

Impugnação ao Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial - Matriz	CNPJ
<input type="text"/>	<input type="text"/>

2 – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município	UF
<input type="text"/>	<input type="text"/>

3 – DADOS PARA CONTATO

E-mail	Telefone
<input type="text"/>	<input type="text"/>

3 – REQUERIMENTO

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, não se conformando com o termo de indeferimento acima referido, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar sua impugnação, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

5 – ASSINATURA

Nome	CPF
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data	Assinatura
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Impugnação ao Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

INSTRUÇÕES DE ABERTURA DE PROCESSO / DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I - Realizar o preenchimento deste requerimento expondo minuciosamente os fundamentos de discordância do indeferimento de opção ao Regime do Simples Nacional, dentro do prazo de 30 dias a contar da ciência do indeferimento.

II – Abrir processo FÍSICO junto à Prefeitura anexando a seguinte documentação:

Anexos:

1. Requerimento de impugnação devidamente preenchido;
2. Cópia simples do ato constitutivo (requerimento de empresário, contrato social, estatuto e ata, conforme o caso) e última alteração, acompanhada dos originais para conferência, ou cópia autenticada;
3. Cópia simples do documento de identidade do representante legal ou mandatário, acompanhada do original para conferência de assinatura, ou cópia autenticada;
4. Caso a impugnação seja assinada por procurador, anexar cópia autenticada ou acompanhada do original de procuração particular com firma reconhecida ou de procuração pública;
5. Termo de Indeferimento impresso;
6. Outros documentos que comprovem as razões e alegações apresentadas na impugnação;
7. Taxa de expediente original paga - art. 231 do Código Tributário Municipal (Lei 1.664 de 28 de Novembro de 2002);
8. Certidão de tributos que ateste a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos da empresa situados no Município de Duque de Caxias/RJ – a certidão poderá ser emitida de forma gratuita e on-line pelo portal da Prefeitura¹.

(1) <https://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal/Modulos/Home.aspx>